

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2.021

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE “RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Urupema - SC, EVANDRO FRIGO PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcado para o dia 13 de outubro de 2.021, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – LDO ÀS 16H00MIN** e a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2.021 ÀS 17H00MIN**.

§ 1º As Audiências que tratam o caput deste artigo serão realizadas nas dependências da Câmara de Vereadores deste Município.

§ 2º Ficam convidados todos os munícipes para ciência do cumprimento da Lei.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Urupema - SC em: 05 de outubro de 2.021.



EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema - SC.

